

~~EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIM – ME~~
~~CNPJ: 12.772.384/0001-40~~

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
490	27/04/2018	41—07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	30,00
658	25/04/2018	251—06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	444,50
771	09/05/2018	251—06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.330,00

~~EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO – EIRELI~~
~~CNPJ: 26.457.348/0001-04~~

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
487	27/04/2018	376—007.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	79,50
1255	26/04/2018	64—05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	88,00

~~EMPRESA: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP~~
~~CNPJ: 13.984.218/0001-70~~

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
486	27/04/2018	372—07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	34,50
1202	23/04/2018	26—03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	209,50
1402	10/05/2018	495—05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.457,40

~~EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR – ME~~
~~CNPJ: 11.745.614/0001-19~~

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
464	26/04/2018	398—07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	141,01
465	26/04/2018	398—07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	510,87
747	08/05/2018	251—06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	297,44

~~EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS~~
~~CNPJ: 05.259.774/0001-55~~

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
462	26/04/2018	398—07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	76,92

ASSINAM:

~~ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA~~
~~CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA~~

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador: EC82A9F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 001/2018

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de concurso público, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS**, o qual será regido pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS

Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.

As atribuições básicas dos cargos a serem providos são as constantes no Anexo II deste Edital.

As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

Os candidatos classificados neste concurso público terão precedência na nomeação para os cargos que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Estar quite com as obrigações eleitorais,

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;
 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo, sendo para os cargos de nível superior obrigatório a apresentação de diploma, devidamente registrado;
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
 Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
 Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
 O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime estatutário da Lei 079, de 19 de dezembro de 1997.
 A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, de acordo com as demandas apresentadas por suas unidades.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o terceiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

Serão liminarmente indeferidos os recursos de impugnação que tenham por objetivo atender única e exclusivamente interesses pessoais do recorrente.

Todas as informações a respeito do presente concurso público estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites www.taquarussu.ms.gov.br e www.valeconsultoriaeassessoria.com

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **05 de junho a 06 de julho de 2018** e o candidato poderá inscrever-se exclusivamente **pela internet**, no endereço eletrônico www.valeconsultoriaeassessoria.com onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de Inscrição, o boleto para pagamento e o Edital do Concurso contendo todas as regras deste certame;

2.5. O candidato deverá fazer a impressão do boleto no ato da inscrição.

2.6. O sistema não emite 2ª (segunda) via do boleto.

2.6.1. Ocorrendo algum problema na emissão do boleto, o candidato deverá entrar em contato com a empresa executora do Concurso, através do telefone (67) 3025-5895 ou pelo site: www.valeconsultoriaeassessoria.com, para a reimpressão do boleto.

2.7. Para realizar sua inscrição o candidato deverá recolher a respectiva taxa, pelos seguintes valores:

Cargos de nível superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Cargos de nível médio: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Cargos de nível Fundamental e Elemental R\$ 60,00 (sessenta reais)

2.7.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, salvo nos casos de concessão de isenção.

2.8. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;

Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, entre o primeiro dia útil subsequente a data da inscrição até o dia 09 de julho de 2018, no valor correspondente à escolaridade do cargo que está se inscrevendo.

O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do concurso antes da ocorrência das provas.

O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, disponível nos endereços eletrônicos acima mencionados, constante do Edital de Abertura, cabendo-lhe:

Digitar corretamente no formulário de inscrição, entre outras informações, o **nome completo**, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº CPF, a data de nascimento, o sexo, o estado civil, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço residencial e endereço de e-mail completo e o CEP;

Indicar corretamente o cargo para o qual está se inscrevendo.

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independente do motivo, terá sua inscrição cancelada Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem efetivadas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

2.16. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação das inscrições efetivadas, ao Presidente da Comissão de Concurso, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

2.17. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo.

2.18. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o cidadão comprovadamente desempregado e carente ou doador de sangue

Para habilitar-se a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar que na data da inscrição esteja **concomitantemente** na condição de:

Desempregado;

Carente;

A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a baixa do último emprego e cópia da página seguinte a da baixa do último emprego ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público, vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

A condição de carente mediante declaração firmada pelo próprio candidato, conforme o Anexo IV deste Edital, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo que vivam sob o mesmo teto.

3.3. Poderá também requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, os doadores voluntários de sangue, coletados pela hemorrede.

3.3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos mencionados no item anterior fica condicionada a comprovação de pelo menos 2 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano, observado os limites previstos no inciso II da Portaria 721 de 09 de agosto de 1989 do Ministério da Saúde.

3.3.2. O pedido de isenção deverá ser feito exclusivamente no período de **05 a 08 de junho de 2018**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

Preencher a Ficha de Inscrição;

Imprimir o Boleto para pagamento da taxa de inscrição, mantendo-o em seu poder e utilizando-o apenas se houver indeferimento do pedido de isenção;

Deverá preencher imprimir e assinar o formulário constante do Anexo IV (para os desempregados e carentes) ou V (para os doadores de sangue) deste Edital;

Anexar cópia dos documentos constantes dos subitens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.3.1.

Entregar pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído até o dia 11 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, sito Alcides Sãovesso nº 267, para análise da Comissão de Concurso.

3.4. Serão indeferidos os pedidos de isenção formulados após o período mencionado no subitem 3.3.2, bem como aqueles que estiverem em desacordo com normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Antes do encerramento das inscrições a Comissão de Concurso Público publicará na forma regulamentar o Edital com a relação dos pedidos de inscrições deferidos e indeferidos;

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pretendendo permanecer no concurso deverá **efetuar o pagamento** do valor correspondente a taxa de inscrição até o dia 09 de julho de 2018 utilizando o boleto impresso no ato da inscrição. (Item 3.3.2, alínea “b”).

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ao candidato com necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso público.

4.2. Aos candidatos com necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentada, observados os dispositivos constantes dos arts. 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para os cargos em que estão sendo disponibilizadas menos de 5 (cinco) vagas não haverá reserva de vagas para as pessoas com necessidades especiais, tendo em vista o limite máximo de 10% (dez por cento) reservadas a esses candidatos.

4.4. Entretanto, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Complementar nº 029 de 01 de junho de 2006 serão reservadas às pessoas portadoras de necessidade especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desse concurso.

4.4.1. Quando o número de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de 10% (dez por cento) do total previsto para o concurso inclusive do cadastro de reserva.

4.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 10.5 deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dez cargos providos.

4.4.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.4 serão convocados alternadamente 01 (um) candidato com deficiência para cada 04 (quatro) candidatos pertencentes ao grupo da ampla concorrência, classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

4.5. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 4.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes observadas à ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.

4.7. O candidato com necessidades especiais participará deste Concurso Público em igual de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ter necessidades especiais.

4.9. O candidato com necessidades especiais deverá entregar à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos e feriados ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço Rua Alcides Sãovesso, 267, Centro, CEP 79765-000, até a data de encerramento das inscrições os seguintes documentos:

4.9.1. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.9.2. Solicitação, por escrito:

Se necessitar da confecção de prova especial em Braille ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.

Se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9.3. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

4.9.4. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. O Candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no subitem 4.9.2 conforme o caso:

Na alínea I: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

Na alínea II: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

4.11. No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.

4.12. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação.

DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público constará de:

Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada aos candidatos de nível superior e médio aprovados na prova escrita

5.2. Das Provas Escritas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02 de setembro de 2018.

5.2.2. Os locais e horários de realização das provas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

5.2.3. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento original de identificação e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

5.2.8. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.

5.2.9. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

5.2.10. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

5.2.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.3. A prova escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Para os cargos de Nível Superior

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	25	2,5	62,5

b) Para os cargos de Nível Médio

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	10	2,5	25,0

c) Para os cargos de Nível Fundamental e Elementar

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Conhecimentos específicos	05	4,0	20,0

5.3.1. O conteúdo programático das provas escritas é o constante do **Anexo III** deste Edital.

5.3.2. As provas de **conhecimentos específicos** serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.

5.3.3. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.4. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.

5.3.5. Será reprovado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

5.3.5.1. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

5.4. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.4.1. Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas à lápis ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

5.4.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

5.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:

Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descorteses para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;

For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

5.7.1. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Concurso.

5.7.1.1. No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do concurso.

5.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.9. As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Concurso Público e encaminhamento à empresa organizadora do concurso.

5.10. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.11. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do concurso a todos os candidatos até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas, através de edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do município e disponibilizado nos endereços eletrônicos acima mencionados.

5.12. Prova de Títulos:

5.12.1. Para a prova de títulos serão convocados os candidatos aos cargos de nível superior, médio e Fundamental aprovados na prova escrita.

5.12.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou juntamente com os respectivos originais, para conferência pela Banca Examinadora da empresa organizadora do concurso.

5.12.2.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar ou postar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

5.12.2.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos títulos poderão se fazer representar por procurador legalmente habilitados por procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ainda enviar por via postal, através do SEDEX, para a empresa organizadora do concurso, no endereço: Rua Marechal Rondon nº 2052, Conjunto 5, Vila Cidade, CEP 79002-201 em Campo Grande - MS valendo para fins de verificação da tempestividade, a data da postagem.

5.12.2.3. Os títulos enviados por via postal, obrigatoriamente deverão estar autenticados em cartório.

5.12.2.4. Os documentos referentes aos títulos, extraídos via internet, deverão constar o site onde poderá ser verificada sua autenticidade.

5.12.3. Para efeito de avaliação, todas as atividades dos títulos deverão estar concluídas.

5.12.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax símile ou via correio eletrônico.

5.12.4.1. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou desacompanhadas dos originais, exceto aqueles a que se refere o subitem 5.12.2.4.

5.12.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Concurso Público, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Para os cargos de Nível Superior

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área do cargo de nível superior que concorrer	3,0	3,0
2	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área do cargo de nível superior que concorrer	2,5	2,5
3	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização "latu sensu", com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo de nível superior que concorrer	2,0	2,0
4	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
5	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			10,5

Para os cargos de Nível Médio

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação em qualquer área	2,0	2,0
2	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
3	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço Público na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			5,0

Para os cargos de Fundamental

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio	2,0	2,0
2	Certificados de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas de encontros ou workshop, específicos na área do cargo que concorrer, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima de 20 horas	0,2	1,0
3	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Certidão de Tempo de Serviço Público na área do cargo a que concorrer, para cada 12 (doze) meses de serviço	0,2	2,0
TOTAL			5,0

5.12.5.1. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.12.5.2. São consideradas informações necessárias nos documentos: período do curso; a carga horária; nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo e número do registro do certificado ou diploma.

5.12.5.3. Cada certificado deverá apresentar no mínimo a carga horária mínima exigida, sendo vedada a soma das cargas horárias.

5.12.5.4. Para comprovação da experiência profissional somente serão aceitos os contratos de trabalhos firmados em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Serviço Público ou contrato de trabalho, não sendo considerado tempo de estágios, mesmo que remunerados, trabalhos voluntários e outros que não caracterizem vínculo empregatício.

5.13. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.13.1. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.13.2. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.13.3. Os títulos, apresentados após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.14. Todos os documentos, expedidos em língua estrangeira, somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público.

5.14.1. Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, realizados no exterior, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

5.15. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural do Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, na imprensa oficial do Município e disponibilizada e nos endereços eletrônicos já mencionados.

5.16. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada e **terá caráter classificatório.**

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do concurso:

Pelo indeferimento de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;

Contra o resultado da prova escrita e de título.

Contra o resultado final do concurso.

6.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamenta.

6.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, ou que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

6.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo.

6.2. Não serão aceitos recursos enviados por fax símile ou por meio de correio eletrônico.

6.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Concurso Público e entregue pessoalmente ou por procurador nos dias úteis, no horário das 07h00 min às 13h00min na Prefeitura Municipal de Taquarussu, sito a Rua Alcides Sãovesso nº 267, em Taquarussu – MS ou postado via SEDEX endereçado a empresa organizadora do concurso **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, sito a Rua Marechal Rondon, 2052, sala 5, Vila Cidade em Campo Grande - MS, CEP 79002-201.

6.3.1. Os recursos enviados via SEDEX deverão ser postados, no máximo, até o final do prazo para interposição do recurso.

6.3.1.1. Serão indeferidos os recursos postados após aquela data.

DAS NOTAS FINAIS

7.1. A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou, segundo a seguinte fórmula:

Para os cargos de nível superior:

NPE = NPLP + NPCE

Para os cargos de nível médio, fundamental e elementar

NPE = NPLP + NPM + NPCE

Sendo:

NPE = Nota da Prova Escrita;

NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa;

NPM = Nota da Prova de Matemática;

NPCE = Nota da Prova de Conhecimento Específico;

7.2. A **Nota Final** corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) com os pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Concurso Público.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;

Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;

Maior nota da modalidade de Matemática;

Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra “a”).

8.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Taquarussu - MS, divulgado através de Edital publicado na forma de costume.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A posse dos candidatos, desde que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o **PREFEITO MUNICIPAL** ou por autoridade designada.

Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia média, conforme se dispuser no ato convocatório, correndo as eventuais despesas por conta do candidato convocado.

Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contando a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Administração Municipal.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

9.6. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

9.7. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 2052, sala 05, Vila Cidade em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.

10.2. A Comissão do Concurso Público ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, no endereço Rua Alcides Sãovesso, 267 em Taquarussu/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h00min às 13h00min.

10.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

10.4. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços da Prefeitura, durante a vigência do Concurso objeto deste Edital, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.

10.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

10.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do **telefone (67) 3025-5895**, ou pelo site: www.valeconsultoriaeassessoria.com

10.11. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

10.12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Taquarussu-MS, 15 de maio de 2018

ROBERTO TAVARS ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso Público

Membro da Comissão de Concurso:

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

SONIA REGINA MANGANELLI

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO I

DOS CARGOS A PROVER

CARGO	QUANT.	C.H.S (H)	VENCIMENTO	TAXA INSCR.	REQUISITOS
ADVOGADO	01	20	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro na OAB
ASSISTENTE SOCIAL	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro na CRESS
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRF
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRMV
PSICÓLOGO	01	40	2.678,58	120,00	Curso Superior completo com habilitação na área específica e registro no CRP
FISCAL AMBIENTAL	02	40	1.205,36	80,00	Ensino Médio Completo
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	40	1.607,15	80,00	Ensino Médio Completo
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40	1.562,51	80,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	1.607,15	80,00	Ensino Médio Completo e registro no COREN
AUXILIAR DE SALA	02	40	982,15	60,00	Ensino Fundamental completo
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40	1.205,36	60,00	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH "C"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	Representação e postulação do município ou de seus servidores ou representantes no exercício de atividades oficiais a qualquer órgão do Poder Jurídico e do Tribunal de Contas, inclusive a impetração de habeas corpus e mandado de segurança, atividades de consultoria, assessoria, elaboração de pareceres em procedimento administrativo/pessoal.

ASSISTENTE SOCIAL	<p>Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional.</p>
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	<p>Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividade de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (política de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inoquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividade desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais e todo o disposto em sua regulamentação profissional.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem-estar dos animais. Planejar e desenvolver campanhas a serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Fiscalização das obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, fossas, instalações de tanques, chuveiros. Fiscalizar e orientar a limpeza e assepsia de caixa d'água e limpeza de terrenos. Visitar periodicamente estabelecimento de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimento comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancadas de vendas de produtos alimentícios, tudo em conformidade com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.</p>
PSICÓLOGO	<p>Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológicos. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajustes escolares, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as específicas e com sua especialidade, que venha a ser solicitadas por seus superiores.</p>
FISCAL AMBIENTAL	<p>Vistoriar, estudar, orientar, exigir, atuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações na referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastro Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, responsabilizando-se pelos serviços a prestados; ter conhecimento do Município com um todo, suas microrregiões, distritos, sistemas viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político-administrativa que, em conjunto, caracterizam o Município; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades; além de atuar na fiscalização do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.</p>
FISCAL TRIBUTÁRIO	<p>Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; Fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, conferir guias de ITBI, analisar, aprovar, assinar e remetê-las ao contribuinte; realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços, fazer levantamento fiscal na própria empresa ou na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consultar parte contábil e fiscal da empresa, elaborar planilha de impostos devidos, notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar Alvará de Licença, atender denúncias, realizar fiscalização de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário, providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado, executar tarefas afins.</p>
TÉC. EM SEGUANÇA DO TRABALHO	<p>Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores, com a finalidade de evitar acidentes, propor medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais, analisar e registrar os acidentes ocorridos na Prefeitura, propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho, apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres na prefeitura, preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho, elaborar projetos que visem a prevenção e combate a incêndios, promover cursos de prevenção de acidentes, propor medidas que visem a proteção ao meio ambiente</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de intervenção sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativos e troca de cadaço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); colocação de sonda renal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de dreno simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referente à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores, integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.</p>
AUXILIAR DE SALA	<p>Executar atividade diárias de recreação com crianças e trabalhos educativos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, identificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, executar tarefas afins.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias nivelamento de terrenos e demais atividades; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; atentar para a conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfosintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
ADVOGADO	Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional: Princípio da supremacia da constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos.

		<p>Aplicabilidade das normas constitucionais. Da Administração Pública (art. 37 e seguintes até 42 da CF). Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Leis de diretrizes orçamentárias. Da fiscalização da execução orçamentária no Estado. Competência do Tribunal de Contas. Competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça a União e os Estados ou entre estes. Precatórios. Habeas corpus. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Habeas data. Ordem social. Direito de greve. Garantia constitucional dos trabalhadores. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais, limitações do poder de tributar. Impostos de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, repartição das receitas tributárias. Direito Administrativo: Ato administrativo. Elementos. Forma e conteúdo. Discricionariedade. Características. Validade. Anulação e revogação. Irregularidades formais. Prescrição. Atributos. Ato administrativo complexo. Elementos. Características. Contrato Administrativo. Elementos. Características. Espécies. Requisitos de validade. Formalidades. Licitação. Leis Federais n.º 8666/93, 8883/94 e 10520/2002. Convênios. Serviços públicos. Regime Jurídico Administrativo. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios regedores das atividades administrativas. Bens públicos. Espécies. Afetação e desafetação. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, cessão e permissão de uso, doação em pagamento, alienação. Usucapão. Investidura. Poder de polícia. Modos de atuação. Espécies. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Tombamento. Proteção ecológica. Intervenção sancionatória. Meio ambiente. Normas de proteção. Competência do Estado. Desapropriação. Fundamentos. Objetivo. Beneficiários. Retrocessão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Processos administrativos. Princípios. Modalidades. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva. Excludentes. Controle da atividade administrativa. Meios específicos de controle jurisdicional. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Disciplinar e Administrativo. Sindicância. Direito Tributário: 1 - Código Tributário Nacional: Livro I - Título I - Das disposições gerais; Título II - Competência tributária; Título III - Imposto; Título IV - Taxas; Título V - Contribuição de melhoria; Livro II - Título I - Legislação Tributária; Título II - Obrigação Tributária; Título III - Crédito Tributário; 2 - Tributos Municipais: Conceitos, discriminação constitucional. 3 - Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação. Regras do procedimento especial. Embargos e impugnação. Recursos. Direito Processual Civil: Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condição do seu exercício. Classificação e individualização. Conexão. Concurso e cumulação. Processo e procedimento. Espécies. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Méritos. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Sujeitos do processo: o Juiz. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência e de atribuições. Sujeitos do Processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Assistência. Fatos e atos processuais: Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. Inexistência, invalidade e ineficácia. Sanção. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual, contumácia e revelia. Citação e intimação. Modalidade e efeitos. Precatória e rogatória. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Coisa julgada. Vícios. Recursos e ações autônomas. Noções gerais sobre recursos. Agravo Regimental. Classificação, requisitos de admissibilidade, efeito, desistência. Reclamação. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Execução em geral. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Embargos do devedor. Mandado de Segurança. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Arguição de Inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Processo cautelar. Tutela antecipada e liminar. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil. Fatos Jurídicos. Atos jurídicos: conceitos, classificação, defeitos, modalidades, formas e prova. Teoria geral das nulidades dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações. Conceito. Classificação. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	<p>Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. 4. Relação Estado/Sociedade: 4.1. A questão social no Brasil. 4.2. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 4.3. Segurança Social Brasileira. 4.4. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 4.5. Gestão social das políticas públicas. 4.6. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; 4.7. Intersetorialidade das políticas públicas; 4.8. Participação e controle social; 5. Trabalho social no território. 4.9. História da política social. 6. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 7. Pesquisa social. 8. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 9. Avaliação de programas sociais. 10. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 11. Atuação na equipe interdisciplinar. 12. Elaboração de estudo social, relatório, ludo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 14. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 16. Administração e planejamento em serviço social. 16. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. 17. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS.</p>
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Conhecimentos Específicos	<p>Atribuições profissional. Ética profissional. Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança, riscos gerais, descartes de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidros e equipamentos utilizados em laboratório: pesagem, volumetria, conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoensaio, fluorimetria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese, quimoluminescência, radioensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos, dosagens bioquímicas do sangue, uroanálise, métodos parasitológicos e identificação microscopia, isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura), identificação e antibiograma), imunoglobinas, sistema de complemento, reação sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (homeostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Observações gerais para todas as dosagens. Curvas de calibração. Colorações especiais e interpretação de resultados. Conceitos: vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Vias de administração de formulas farmacêuticas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Farmacologia. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Farmacoeconomia. Análise farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde: Lei 8.080, de 19/09/90, Lei 8.1423 de 28/12/1990.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	Conhecimentos Específicos	<p>Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal. Zoonoses, Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de Endemias e Epidemias Toxinfecções Alimentares Segregação e destino de resíduos de Saúde Procedimentos em vigilância sanitária Infrações relacionadas à legislação sanitária Técnicas de coleta, armazenamento e transporte para diagnóstico de doenças infectocontagiosas Técnicas coleta, armazenamento e transporte de alimentos. Normas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos Legislação SUS: Lei 6.360 – DOU de 24/09/76 – Dispõe sobre a vigilância de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes. Lei 6.437 – DOU de 24/08/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal. Lei 8.080 – DOU de 20/09/90 – Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei 8.078 – DOU – 12/09/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor Ministério da Saúde – Portaria 1428 – 26/11/93 – Diretrizes para Vigilância Sanitária de Alimentos Portaria 326 SVS/MS – DOU 01/08/97.</p>
PSICÓLOGO	Conhecimentos Específicos	<p>Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública; Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil, Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/ 2002.</p>

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Elementos de coesão textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Processos de formação de palavras. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Classe de palavras. Tempus e modos verbais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área; Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais; Divisão de números em partes diretamente e inversamente

		proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
FISCAL AMBIENTAL	Conhecimentos Específicos	Gestão ambiental e sustentabilidade. Saneamento Básico (água, esgoto e lixo). Agrotóxicos e meio ambiente. Saneamento ambiental. Resíduos sólidos (gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, disposição e aproveitamento dos resíduos urbanos, aterro sanitário, tipos de tratamento de resíduos (incineração e compostagem). Gestão integrada de Resíduos Sólidos. Tratamento de água de abastecimento. Tipos de Poluição e seus agentes causadores. Aspectos e impactos ambientais. Monitoramento e controle dos recursos hídricos. Uso e proteção dos recursos naturais. Proteção Ambiental. Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental. Gestão integrada de Resíduos Sólidos. Unidades de Conservação Ambiental. Monitoramentos Ambientais dos Recursos Ambientais e Hídricos. Política Municipal do Meio Ambiente do Município. Zoneamento, uso e ocupação do solo e o sistema Viário no Município. Legislação Ambiental Federal; Ética Profissional. Legislação Ambiental Estadual; Legislação Ambiental Municipal; Conhecimento do código de postura do município; Conhecimento da Lei Complementar 015/2012, que dispõe do plano diretor de desenvolvimento do município; Conhecimento do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos; Conhecimento do plano municipal de saneamento básico. Informática.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Conhecimentos Específicos	Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário - Isenção e Anistia. Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU); zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Conhecimentos Específicos	Ergonomia. Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e prevencionista; tipos, causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; comunicação e registro do acidente; inspeções de segurança e investigação de acidentes. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978). Mapas de Risco. EPI/EPC. Estatísticas de acidentes. CIPA. SESMT.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conhecimentos Específicos	Noções de Anatomia e Fisiologia, Técnicas básicas de Enfermagem, Anotações de Enfermagem, Diluição e Administração de Medicamentos, Ética Profissional, Lei do Exercício Profissional, Enfermagem Médico- Cirúrgica, Enfermagem em Materno-Infantil, Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Emergência, Noções de Controle de Infecções Hospitalares, Relacionamento Interpessoal, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Centro de Materiais Esterilizados. Curativos - Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental - intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Câncer mole - Prevenção; Imunização - Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Assistência à criança, desidratação, desnutrição, verminoses Limpeza, assepsia, antiassépsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos), Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Atribuições da Profissão, Código de Ética de Enfermagem.- Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saúde da Mulher - Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMNTAR

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números ímpares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro: Sinalização, classificação de veículos, infrações de trânsito e penalidades; regras de gerais de circulação e conduta Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica de Máquinas pesadas. Normas gerais de operacionalização de máquinas pesadas - Moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira e retroescavadeira.
AUXILIAR DE SALA	Conhecimentos Específicos	Higienização pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física; conhecimento técnico sobre higienização e cuidados com alimentos; noções básicas sobre armazenamento de alimentos e pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização, cuidados na diarreia, na tosse e no resfriado); noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 meses de idade. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções sobre educação infantil, jogos e atividades lúdicas para crianças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DESEMPREGADO E CARENTE**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
O candidato abaixo identificado, na forma estabelecida no subitem 3.2 do Edital nº 001/2018 requer, lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público da Prefeitura Municipal de Taquarussu aberto pelo Edital nº 001/2018, para o cargo de:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		
DADOS SÓCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL
PARENTESCO: indicar o próprio candidato, o cônjuge, filhos, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, netos, etc.			

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

- _____ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS;
- _____ Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público;

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Taquarussu, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO V - PEDIDO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no subitem 3.3. do Edital nº 001/2018, requer, lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público da Prefeitura Municipal de Taquarussu aberto pelo Edital nº 001/2018, para o cargo de

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato		

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ Comprovante da 1ª doação de sangue no período de 12 meses ao _____
 _____ Comprovante da 2ª doação de sangue no período de 12 meses ao _____

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Taquarussu _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO		
ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO
01	Inscrições	05/06 à 06/07/2018
02	Pedidos isenção da taxa de inscrição	05 à 08/06/2018
03	Entrega dos Pedidos de isenção	11/06/2018
04	Publicação do Edital referente deferimento e ou indeferimento dos pedidos de isenção	15/06/2018
05	Último prazo para os portadores de necessidades especiais entregarem o laudo médico e ou solicitarem prova especial, ledor de provas ou interprete de libras	06/07/2018
06	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	09/07/2018
06	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	13/07/2018
07	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	16 e 17 /07/2018
08	Divulgação dos locais e horário das provas e respectivo encahecimento	31/07/2018
09	Aplicação da prova escrita	02/09/2018
10	Publicação do Gabarito Preliminar	04/09/2018
11	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	05 e 06/09/2018
12	Publicação do gabarito definitivo	20/09/2018
13	Publicação do resultado da prova escrita	25/09/2018
14	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita	26e 27/09/2018
15	Convocação para prova de títulos e definição do horário e local da entrega	15/10/2018
16	Prova de títulos	21/10/2018
17	Publicação do resultado da prova de títulos	30/10/2018
18	Prazo para interposição de recurso sobre a prova de títulos	31/10/2018 e 01/11/2018
19	Publicação do resultado final	07/11/2018
20	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final	08 e 09/11/2018
21	Homologação do Concurso	A partir de 12/11/2018

Publicado por:
 Luiz Fernando Pigari Baptista
 Código Identificador:39CDB3FE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
 assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
 Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul
 Municipalismo atuante. Estado forte.